Lei nº 1.133

Autoriza a venda de bens em hasta pública.

A Câmara Municipal de Mores do Ludaia', decreta:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em hasta pública um lote de terreno situado à Rua Padre Luiz, nesta cidade, pelo preço mínimo de trezentos cruzeiros (cr$ 300,00).

Artigo 2º) - O aludido terreno confronta e divide: pela frente, com a referida Rua Padre Luiz; pela esquerda, com o sr. José da Costa Melo; pela direita, com terrenos da Municipalidade daquele, e, pelos fundos, também com terrenos da Municipalidade. O referido terreno mede: de frente, três (3) metros, de fundo, um metro e oitenta centímetros (1,80 m); pela direita, vinte (20) metros; e, pela esquerda, igual dimensão.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mores do Ludaia', 15 de janeiro de 1975.